

Código de Ética da Associação Brasileira de Produção Audiovisual (ABPA)

O presente Código de Ética da Associação Brasileira de Preservação Audiovisual foi elaborado por seus membros e aprovado em 27 de junho de 2016 durante Assembleia Geral Ordinária. Corresponde à regulamentação de padrões éticos para suas atividades. Este Código reflete os princípios adotados pela comunidade que atua na preservação do audiovisual. A adesão à ABPA implica na automática aceitação deste Código de Ética.

Código de Ética

A Associação Brasileira de Preservação Audiovisual reúne profissionais e pessoas que atuam no Brasil na área da preservação audiovisual e reconhece a diversidade de seu quadro de associados. Ao mesmo tempo, a ABPA espera que cada associado atue como guardião de nosso patrimônio audiovisual e concentre seus esforços na concretização dos seguintes objetivos:

- 1) O respeito ao valor das imagens, fixas e em movimento, sons e materiais documentais a eles relacionados, em seus mais variados suportes, tendo em vista sua significação cultural, histórica e artística.
- 2) A garantia das melhores condições possíveis de armazenamento para os artefatos sob sua guarda, independentemente de seu suporte e formato.
- 3) O estímulo ao desenvolvimento e ampliação de acervos, bem como a produção de conhecimento sobre a área, incluindo a organização e disposição do conteúdo dos acervos.
- 4) O estímulo à adoção de políticas de acervo que definam o seu âmbito e estabeleçam como devem ser administrados.
- 5) O restauro dos artefatos com a menor intervenção possível em suas características originais. Todas as etapas e decisões de restauro, devidamente registradas e documentadas, devem, portanto, ser coerentes com a criação original, de forma a garantir que outros procedimentos de restauração possam utilizar, aperfeiçoar e rever técnicas e condutas empregadas.

- 6) O equilíbrio entre as prioridades de proteção da integridade física dos artefatos, e a possibilidade de amplo acesso a eles de forma segura e democrática.
- 7) A ampliação da difusão e acesso aos conteúdos respeitando a legislação vigente.
- 8) A apresentação dos itens do acervo em formatos o mais próximo possível de seus originais. Devendo-se, em todos os casos, contextualizar os itens com informações adequadas e explicitar as circunstâncias de suas apresentações originais.
- 9) O compromisso de que profissionais que cuidem de acervos devem se abster de explorar em seu benefício pessoal os itens que os compõem.
- 10) O procedimento leal e de boa fé nas relações profissionais e nos atos do ofício de preservação do patrimônio cultural.
- 11) O compartilhamento de informações, especializações e conhecimentos técnicos, e a colaboração com os colegas de forma a que se possa manter e melhorar as condições dos artefatos.
- 12) A colaboração com os colegas na proteção de materiais sob alto risco que possam ser submetidos à destruição devido a mudanças de procedimentos legais ou à impossibilidade de governos, instituições e indivíduos de propiciar cuidados permanentes aos materiais. A proteção dos materiais ameaçados deve acontecer independentemente de suporte, formato ou juízo de valor.
- 13) O comprometimento ético em relação à ABPA e seus associados.